



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

1. Equipe de Conservação da Amazônia- ECAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.107.299/0001-00 com sede à SAS, Quadra 03, Bloco C, Ed. Business Point Salas 301 a 304, Brasília-DF, estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo.

2. OBJETIVO DO PRESENTE TERMO

2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria de imprensa, para atendimento das demandas de comunicação da Ecam e seus projetos.

3. REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá atender as demandas de assessoria de imprensa da Ecam na produção de releases, geração de pautas, clipagem, abertura de espaços nas mídias tradicionais e gestão de crise, caso necessário.

3.2. A execução contratual exigirá o domínio do processo de construção de soluções no que tange os serviços e produtos de assessoria de imprensa, mediante a utilização adequada das plataformas e tecnologias, as quais darão origem a estratégias, com o objetivo de promover a divulgação da Ecam e seus projetos junto aos seus públicos-alvo.

3.3. A empresa deverá apresentar Cotações de Serviço, para o atendimento das demandas de assessoria de imprensa da ECAM, detalhadas adiante, até as

23:00 do dia **18 de fevereiro de 2019**. Cada qual deverá descrever as condicionantes da própria agência para a realização de serviço em cada modalidade. Devem apresentar também os preços unitários por produto e serviços. O prazo médio para execução de cada produto e serviço também deve estar mencionado na Cotação de Serviços.

3.4. A empresa será avaliada por meio da Cotação de Serviços apresentada.

3.5. O contrato terá duração de seis meses e o pagamento dos serviços contratados será feito por meio de apresentação de Nota Fiscal. O contrato considerará Produtos e Serviços Mensais.

3.6. As propostas devem ser apresentadas respeitando as seguintes condições: A Cotação de Serviços deve conter os produtos ou serviços que a compõem, para cada produto listado adiante. As cotações deverão ser enviadas com o título **TDR – COMUNICAÇÃO PR**, para o e-mail **contato@ecam.org.br**. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo mesmo contato de e-mail.

3.8. Os produtos e serviços constantes neste Termo de Referência serão executados pela empresa contratada, sob supervisão Ecam.

3.9. A empresa contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas presenciais ou teleconferências, sempre que a Ecam julgar necessário.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

4.1. Manutenção e controle mensal de toda a divulgação de imprensa da Ecam e seus projetos – SERVIÇO MENSAL.

4.2. Produção semanal, quando necessária, de releases para divulgação da Ecam como instituição, seus projetos, atividades, parceiros e novidades tanto para o site quanto para as mídias tradicionais – SERVIÇO MENSAL.

4.3. Entrega mensal de clipping de mídia da Ecam e todas as suas frentes e projetos – SERVIÇO MENSAL.

4.4. Controle de crise na imprensa, neste caso esporádica ou até inexistente, em assuntos diretamente ligados a Ecam e seus projetos ou que tangem o universo em que a Ecam está inserida – SERVIÇO ESPORÁDICO.

4.5. Produção mensal de Newsletters para atender a divulgação via e-mail marketing de públicos B2C e B2B – SERVIÇO MENSAL.

4.6. Acompanhamento e cobertura de eventos, feiras, reuniões, congressos, seminários ou qualquer outra ação off produzida, apoiada ou correlacionada a Ecam, seus projetos e parceiros – SERVIÇO ESPORÁDICO.

5. ENTREGAS

5.1 Após a contratação os prazos de entrega serão ajustados em conjunto com a empresa contratada e a Ecam.

6. PRECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

6.1. A Cotação de Serviços deverá apresentar os preços dos produtos descritos no item 4, separadamente. Os preços listados nessa Cotação de Serviço serão mantidos durante a vigência do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços e dos produtos será acordo entre as partes na celebração do contrato.